

LEI Nº 4.517/2011
DE 22 DE JUNHO DE 2011

“Dispõe sobre a renovação do prazo para início e conclusão das obras da empresa L. E. Montagem Eletrônica Ltda, da Lei Municipal nº 3.523/2001, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, PAULO CÂNDIDO DA SILVA, no exercício de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

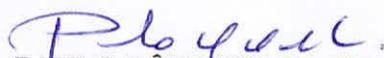
Art. 1º - Fica renovado por mais (06) seis meses o início das obras da sede da Empresa **L. E. Montagem Eletrônica Ltda.**, e mais 12 meses para a conclusão, contados a partir da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.523 de 16 de maio de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de junho de 2011.


PAULO CÂNDIDO DA SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -